



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiç, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral de Administração e Finanças - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.652.918/0001-58, com sede na Avenida Eudes Scherer de Souza, nº. 975, Ed. Ative Centro Empresarial, sala nº 915, Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.165-680, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO GULARTE DE CASTILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3504/2020** resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 020/2020**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 020/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e garçonaria, com fornecimento de materiais, insumos e disponibilização de equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato mencionado, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2022**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 339039 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste desta contratação, relativo a período anterior a assinatura deste Termo Aditivo, será apreciado conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 020/2020**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2021.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral de Administração e
Finanças

CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104, publicada em
08/10/2020

João Gularte de Castilho
Sudeste Construções e Serviços Gerais
Eireli

CONTRATADA

